ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SCVisite nosso site:
https://www.saobonifacio.sc.gov.br/

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I e II da Lei 14.133/2021

O Município de São Bonifácio, Inscrito no CNPJ Nº 82.892.340/0001-39, com sede na Avenida 29 de Dezembro, 12, Centro, São Bonifácio/SC, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 124/2023, e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

PRAZO LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO ADICIONAIS:

do dia 29/09/2026 até 02/10/2026, às 13h00min.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Para o e-mail licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com ou presencialmente até as 13:00 do dia 02/10/2026.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Contratação de **equipe de segurança** para atuação durante na **final do Campeonato Municipal Interbairros** nas **categorias Futsal (Livre e Feminino)** e **Vôlei Misto ano de 2026**, promovido pela **Secretaria Municipal de Esporte** do Município de São Bonifácio/SC. conforme especificação contida nos anexos e neste termo de referência, partes integrantes do Edital, para o Município de São Bonifácio, através de Dispensa de Licitação exclusiva ME e EPP.

1.1. Compõem esta Dispensa de Licitação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
b) ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
c) ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA;

2. DO VALOR ESTIMADO

2.1.O valor global estimado da contratação é de R$ **2.500,00 (dois mil quinhentos reais)**

3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Conforme Art. 95 da Lei de licitaçãos, o contrato poderá ser substituido por outro instrumento hábil, quando em razão do valor e de entrega imediata conforme abaixo:

> Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
>
> I – dispensa de licitação em razão de valor;
>
> II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.
>
> § 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

Nesse caso como envolve apenas o fornecimento e de entrega imediata será adotada a Autorização de Fornecimento conforme Termo de Referência.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. A presente Dispensa de licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data de sua publicação no Site Oficial do Municipio de São Bonifácio, e os respectivos documentos, para fins de participação, deverão ser encaminhados via e-mail: licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com ou presencialmente até as 13:00hs do dia 02/10/2026, juntamente com sua proposta.

4.2. **O fornecedor interessado deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados, até a data e o horário estabelecidos neste instrumento:**

a) **Proposta de Preço** deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** desta Dispensa,assinada por quem de direito;

b) Consoante ao art. 70, inciso III da Lei 14133/2021, fica dispensada os documentos de habilitação das referidas empresas, sendo emitido as certidões negativas, federal; estadual; do município sede da empresa, trabalhista e FGTS

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desta Dispensa serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação;

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesta Dispensa,

devendo obedecer ao valor estipulado pela administração municipal;

A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições constantes nesta dispensa e seus anexos.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2 Poderá o Município anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que houver umailegalidade, de ofício ou terceiros.

5.3.A anulação deste procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo únicodo art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Municipalidade.

São Bonifácio – SC, 29 de setembro de 2026

GRAZIELA VANROO:02053433922

Assinado digitalmente por GRAZIELA VANROO:02053433922
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=13075037000120, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=GRAZIELA VANROO:02053433922
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.29 15:17:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Graziela Vanroo
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SCVisite nosso site:
https://www.saobonifacio.sc.gov.br/

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I e II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de São Bonifácio
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Desporte
Responsável pela Demanda: Weskley Kuehl Cebola
Data: 15 de setembro de 2026

1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de segurança privada, devidamente habilitada e autorizada para o exercício da atividade, para atuar durante a final do Campeonato Municipal Interbairros, nas categorias Futsal Livre, Futsal Feminino e Vôlei Misto, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte de São Bonifácio/SC.

A final ocorrerá no dia **10 de outubro de 2026**, no período aproximado das **17h00 do dia 10/10/2026 até 01h00 do dia 11/10/2026**, no Ginásio Municipal de Esportes e demais espaços definidos pela Secretaria Municipal de Esporte.

2. Justificativa da Contratação

A Secretaria Municipal de Esporte de São Bonifácio realiza o Campeonato Municipal Interbairros, evento esportivo e comunitário que reúne atletas, equipes, familiares, torcedores e demais integrantes da comunidade.

Durante a final do campeonato, é prevista concentração significativa de pessoas, tornando necessária a presença de profissionais de segurança capacitados para garantir a ordem, a segurança física dos participantes e do público, bem como a preservação do patrimônio público.

O Município não dispõe de servidores com formação e habilitação específica para atuar em atividades de segurança privada, sendo necessária a contratação de empresa especializada e regularmente habilitada para a prestação dos serviços.

A contratação visa proporcionar maior segurança e organização ao evento, prevenir situações de tumulto, controlar o acesso às áreas determinadas pela organização e contribuir para a integridade dos atletas, espectadores, servidores e demais participantes.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada realização do evento e atender ao interesse público.

3. Descrição do Objeto

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Equipe de segurança composta por 07 (sete) seguranças profissionais e 01 (um) coordenador, para atuação durante a final do Campeonato	Equipe/evento	01	2.500,00	2.500,00

	Municipal Interbairros, nas categorias Futsal Livre, Futsal Feminino e Vôlei Misto, no dia 10 de outubro de 2026, das 17h00 até aproximadamente 01h00 do dia 11/10/2026.				

Valor total estimado da contratação: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

4. Local e Prazo de Execução

- **Local de execução:** Ginásio Municipal de Esportes e demais locais definidos pela Secretaria Municipal de Esporte.
- **Data de execução:** 10 de outubro de 2026.
- **Horário:** das 17h00 do dia 10/10/2026 até aproximadamente 01h00 do dia 11/10/2026.
- **Prazo de execução:** os serviços serão prestados exclusivamente durante o período de realização da final do Campeonato Municipal Interbairros.
- **Prazo para pagamento:** até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite definitivo da nota fiscal, observados o cronograma financeiro e a legislação vigente.

5. Condições de Execução

A empresa contratada deverá:

a) disponibilizar equipe composta por 07 (sete) seguranças profissionais e 01 (um) coordenador;

b) disponibilizar profissionais devidamente habilitados e autorizados para o exercício da atividade de segurança privada;

c) manter os profissionais devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços;

d) cumprir integralmente os horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esporte;

e) atuar de forma preventiva e ostensiva, visando à manutenção da ordem e à segurança dos participantes e espectadores;

f) realizar, quando necessário, orientação e controle de acesso às áreas delimitadas pela organização do evento;

g) cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades de segurança privada;

h) apresentar documentação comprobatória de regularidade e autorização para funcionamento, quando exigível;

i) assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis decorrentes da execução dos serviços;

j) disponibilizar 01 (um) coordenador responsável pela supervisão, organização e distribuição dos profissionais da equipe;

k) manter comunicação adequada entre o coordenador da equipe e o responsável indicado pela Secretaria Municipal de Esporte;

l) comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços;

m) providenciar a substituição de profissional que, por qualquer motivo, não possa realizar adequadamente os serviços contratados.

6. Estimativa de Preços e Vantajosidade

Para formação do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a 03 (três) empresas do ramo, obtendo-se os seguintes valores:

Empresa	CNPJ	Valor cotado
JOHN RR SEGURANÇA LTDA	14.356.881/0001-92	R$ 2.500,00
REGÊNCIA SEGURANÇA PRIVADA LTDA	33.647.542/0001-00	R$ 3.995,00
J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.	02.418.955/0006-01	R$ 3.995,00

Considerando os valores obtidos, o menor preço apresentado foi de **R$ 2.500,00**, correspondente à proposta da empresa **JOHN RR SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 14.356.881/0001-92**.

Dessa forma, o valor de **R$ 2.500,00** será utilizado como referência para a contratação, sem prejuízo da verificação da compatibilidade da proposta com as condições do objeto e da análise da habilitação da empresa.

A pesquisa realizada demonstra a existência de variação de preços entre os fornecedores consultados e permite à Administração avaliar a economicidade da contratação.

7. Fundamento Legal

A presente contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, desde que atendidos os demais requisitos legais para a contratação direta.

Para o exercício de 2026, o limite atualizado para as contratações enquadradas no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 é de **R$ 65.492,11**, conforme atualização estabelecida pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

Considerando que o valor estimado da presente contratação é de **R$ 2.500,00**, o objeto encontra-se abaixo do limite legal para contratação direta por dispensa de licitação.

O processo deverá ser instruído de acordo com o **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, contemplando, entre outros documentos pertinentes:

- documento de formalização da demanda;
- estudo técnico preliminar, quando cabível;
- termo de referência;
- estimativa da despesa;
- comprovação da disponibilidade orçamentária;
- comprovação da habilitação e qualificação mínima necessária;
- razão da escolha do contratado;
- justificativa de preço;
- autorização da autoridade competente;
- demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

8. Resultados Esperados

Com a contratação, espera-se:

a) garantir segurança e tranquilidade durante a final do campeonato;

b) proteger atletas, equipes técnicas, público e servidores municipais;

c) prevenir incidentes, conflitos e situações de tumulto;

d) auxiliar no controle e organização do acesso às áreas do evento;

e) preservar o patrimônio público;

f) assegurar o regular desenvolvimento das atividades esportivas;

g) proporcionar ambiente adequado e seguro para a realização do evento;

h) promover eficiência e economicidade na execução do evento esportivo.

9. Fiscalização e Gestão do Contrato

A gestão e a fiscalização da execução dos serviços serão realizadas pela **Secretaria Municipal de Esporte**, sob responsabilidade do servidor:

Weskley Kuehl Cebola – Secretário Municipal de Esporte.

Compete à fiscalização acompanhar a execução dos serviços e verificar, especialmente:

a) o comparecimento da equipe no horário determinado;

b) a disponibilização dos 07 (sete) seguranças e 01 (um) coordenador;

c) a adequada identificação e apresentação dos profissionais;

d) o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;

e) a regularidade da execução dos serviços;

f) a ocorrência de eventuais falhas ou descumprimentos.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

10. Valor Estimado da Contratação

O valor total estimado da contratação é de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, correspondente ao menor orçamento obtido na pesquisa de preços realizada junto às empresas do ramo.

O valor compreende todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo despesas com pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, transporte, uniformes, equipamentos e demais custos necessários ao cumprimento integral do objeto.

11. Modelo de Gestão de Contrato

Conforme Art. 95 da Lei de **licitações**, o contrato poderá ser **substituído** por outro instrumento hábil, quando em razão do valor e de entrega imediata conforme abaixo:

> Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
>
> I – dispensa de licitação em razão de valor;
>
> II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.
>
> § 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

Nesse caso como envolve apenas o fornecimento e de entrega imediata será adotada a Autorização de Fornecimento conforme Termo de Referência.

12. Adequação Orçamentária

O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente contratação correrá à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Bonifácio/SC, através da dotação:

"101 – Apoio ao Esporte Amador – 10.001.27.812.0004.2021.3.3.90.00.00/1.500.70000.0000 – Receita de Impostos de Transferências de Impostos."

13. Conclusão

Diante da necessidade identificada, da viabilidade técnica e econômica e do enquadramento legal, conclui-se que a contratação de empresa especializada em serviços de segurança privada é necessária para a adequada realização da final do Campeonato Municipal Interbairros de 2026.

A contratação de equipe composta por **07 (sete) seguranças profissionais e 01 (um) coordenador**, durante o período estabelecido, permitirá reforçar a segurança do evento, proteger os participantes e espectadores, auxiliar na manutenção da ordem e contribuir para a preservação do patrimônio público.

A pesquisa de preços realizada junto a três fornecedores resultou no menor orçamento de **R$ 2.500,00**, apresentado pela empresa **JOHN RR SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 14.356.881/0001-92**, valor considerado para fins de estimativa da contratação.

Considerando que o valor estimado se encontra abaixo do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado para o exercício de 2026, a contratação poderá ser realizada mediante dispensa de licitação, desde que cumpridos todos os requisitos legais e devidamente instruído o processo de contratação direta.

São Bonifácio/SC, 15 de setembro de 2026.

Weskley Kuehl Cebola
Secretário Municipal de Esporte
Prefeitura Municipal de São Bonifácio

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I e II da Lei 14.133/2021

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
MUNICÍPIO/UF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

Objeto: A presente licitação tem por objeto a **Contratação de equipe de segurança para atuação durante na final do Campeonato Municipal Inter-bairros nas categorias Futsal (Livre e Feminino) e Vôlei Misto ano de 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte do Município de São Bonifácio/SC** através de Dispensa de Licitação exclusiva ME e EPP conforme especificação contida nos anexos e Termo de Referência, conforme especificações detalhadas abaixo.

Item	**Quant.**	**Unidade**	**Descrição/ Especificação**	**Un (R$)**	**Valor Total (R$)**
1.					
VALOR TOTAL: R$					

*Valor total POR EXTENSO:
*Manteremos nossa proposta por um prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias;
*Estão inclusos na presente proposta todas as despesas inerentes aos impostos, tributos, contratação de pessoale outras necessárias a boa execução do objeto a ser contratado.

Local data

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome: CPF:

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Empresa: , CNPJ: , por intermédio de seurepresentante legal o (a) Sr. (a). , DECLARA, sob as penalidades da lei:

() a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

() o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006**, quando couber;**

() pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

() o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **se couber; e**

() o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

(Local e data.)

Assinatura do Representante Legal da Empresa Nome: CPF:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA – xxxxxxxxxx, empresa prestadora de serviços segurança privada devidamente autorizada a exercer suas atividades pele Departamento de Polícia civil de Santa Catarina, em conformidade com a Processo xxxx, Certificado de Segurança de xxxxx, xxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxx, estabelecida na rua xxxxx, xx Bairro: xxxxxx, CEP xxxxxx neste ato representada por sua socia, xxxxxxxx, brasileiro/a, xxxx, portador do CPF xxxxx

CONTRATANTE –Município de São Bonifácio, CNPJ XXXXXXXXXXXXX**,** localizadoa Rua XXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXX, São Bonifácio - SC, Cep XXXXXXXX.

OBJETO DO CONTRATO

Contratação de equipe de segurança para atuação durante na final do Campeonato Municipal Interbairros nas categorias Futsal (Livre e Feminino) e Vôlei Misto ano de 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte do Município de São Bonifácio/SC

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA**, dentre outras decorrentes da execução deste contrato:

a) Cumprir fielmente o contrato, de modo que os serviços avençados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

b) recrutar em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços contratados e, na sua realização, utilizar exclusivamente empregados seus, devidamente uniformizados e portando crachá de identificação;

c) Promover a imediata substituição de qualquer empregado utilizado na execução dos serviços do objeto deste contrato, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**.

d) Assumir inteira e total responsabilidade pela administração de seus empregados e pelos encargos e obrigações trabalhistas, sociais e previdenciários (exceto recolhimento de que trata a Lei nº 9711/98 e Instrução Normativa MPS/SRP n.º 3 de 14/07/2005), e por tudo quanto as leis trabalhistas lhes assegurem, tais como férias, 13º salário, aviso prévio, indenizações, e recolhimentos previdenciários como FGTS e INSS, inclusive responsabilidades decorrentes de acidentes, indenizações e seguros, incluindo obrigações decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos das categorias de trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços ora contratados, enfim, todas e quaisquer despesas decorrentes de sua condição de empregadora;

e) Responsabilizar-se integralmente pelas obrigações fiscais, previdenciárias e comerciais decorrentes da prestação dos serviços ora contratados;

f) responsabilizar-se pelo integral cumprimento de todas as normas trabalhistas, inclusive medicina e segurança do trabalho, aplicáveis aos serviços contratados e executados por seus empregados;

g) Providenciar a imediata correção das deficiências detectadas na execução dos serviços, bem como exigir que seus empregados cumpram as normas internas da **CONTRATANTE** relativamente à segurança;

h) Cumprir as normas de medicina e segurança do trabalho a que estejam sujeitas a **CONTRATADA**;

i) Assumir a defesa em eventuais reclamatórias trabalhistas contra a **CONTRATANTE** interpostas por empregados ou ex-empregados da **CONTRATADA** que executaram serviços em decorrência do presente Contrato, se responsabilizando pelas despesas advocatícias e processuais, eximindo a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade;

j) Responsabilizar-se pelo ressarcimento à **CONTRATANTE** por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados por descuidos e/ou negligências de seus empregados em serviço ao material estocado no depósito e ao patrimônio da **CONTRATANTE**, desde que devidamente comprovados;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**, dentre outras decorrentes da execução deste contrato:

a) Efetuar o pagamento das faturas dentro do prazo avençado;

b) Permitir aos empregados e aos diretores da **CONTRATADA** o livre acesso às instalações nos horários estabelecidos na Cláusula Terceira, para completa e eficiente execução dos serviços ora contratados;

c) Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer anomalia na execução dos serviços;

DO VALOR

Pelos serviços ora contratados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R$XXXXX (XXXXXXXXXXX) por cada segurança e R$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX) por coordenador ,** conforme proposta apresentada e aceita pelo Contratante, estando incluídas todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços, tais como: mão-de-obra, encargos sociais, materiais e equipamentos, despesas administrativas, impostos e taxas incidentes sobre os serviços.

DA FORMA DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento a **CONTRATADA**, imediatamente após o término da execução dos serviços prestados em moeda corrente nacional, o valor estipulado na Cláusula Nona, mediante apresentação de Recibo correspondente ao(a) preposta(a) da **CONTRATADA.**

DA FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão fiscalizados pela **CONTRATANTE**, ficando desde já a **CONTRATADA** obrigada a cumprir e acatar as determinações relativas à boa execução dos serviços, podendo inclusive a **CONTRATANTE** exigir a Imediata substituição do empregado da **CONTRATADA** que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização, ou ainda, se conduza inconvenientemente ou incompativelmente com o exercício das funções que lhe forem confiadas.

FENOMENOS IMPREVISÍVEIS

Ocorrendo tumulto generalizado, atividades relacionadas à força maior e fenômenos da natureza, bem como princípios de incêndios que não possam ser controlados de imediato pela equipe de segurança, os seguranças deverão imediatamente abrir as portas de emergências para uma total e imediata evacuação total do local, independentemente de qualquer controle de cobrança pelo estabelecimento, a fim de preservar a vida dos frequentadores, funcionários e demais colaboradores.

DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência e por escrito, sem que assista a outra parte direito de reclamação ou indenização, ressalvado o direito da **CONTRATADA** em receber os valores correspondentes aos serviços prestados até a data do encerramento da execução dos serviços.

Este contrato poderá, ainda ser rescindido por qualquer das partes, sem aviso prévio nos seguintes casos:

a) Inadimplemento do contrato, seus aditamentos e anexos, por qualquer das partes, não podendo a parte inadimplente alegar este motivo em seu favor;

b) Se qualquer das partes contratantes se encontrar em estado de insolvência notória, ou ainda, requerido e/ou homologado pedido de autofalência, falência, concordata, extinção e/ou liquidação judicial e/ou extrajudicial;

c) Transferência parcial ou total para terceiros das obrigações assumidas, sem autorização expressa da **CONTRATANTE**, como também, implementação de qualquer forma de transformação societária no âmbito da **CONTRATADA** que, de qualquer forma e/ou ordem, possa representar modificação da sistemática operacional dos serviços ora avençados;

d) Abandono ou suspensão dos trabalhos executados e/ou prestados pela **CONTRATADA**, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos, salvo por motivo de força maior, definido no Código Civil Brasileiro;

ATRASO NO PAGAMENTO

O atraso no pagamento por parte da **CONTRATANTE** ensejará multa de 2,0% além de acréscimo moratório de 0,1% por dia de atraso e de correção monetária, pro rata die, pelo índice IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas. Caso a **CONTRATANTE** deixar de efetuar o pagamento dos serviços por prazo superior a 15 dias, contados a partir da data do vencimento, a **CONTRATADA** poderá suspender a execução dos serviços aqui contratados, até que seja providenciada a liquidação, sem prejuízo da penalidade pecuniária pela mora.

COBRANÇA DE CRÉDITOS PELA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se reserva o direito de efetuar a cobrança judicial ou extrajudicial de qualquer importância devida pela **CONTRATANTE**, sem prévia notificação.

DA NOVAÇÃO

A tolerância, ainda que reiterada, de parte a parte dos contratantes, em razão do inadimplemento, inclusive atrasos, não será considerada como novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência somente para a data estipulada na clausula OBJETO DO CONTRATO.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Biguaçu - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para resolução de quaisquer problemas emergentes do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam as partes contratantes o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Biguaçu, XX de XXXXX de XXXX.

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX
CNPJ XXXXXXXXXXXX

CONTRATADA
xxxxxxx